

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Municipio de Douradina - MS

Sexta-feira 07 de Janeiro de 2022

Criado pela Lei n°530 de05 de março de 2021 Edição:nº 0185 Ano: 001



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOURADINA-MS - DINAPREV





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA Gabinete do Prefeito



PORTARIA nº 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares a servidores públicos (as) que específica, e dá outras

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere por Lei,

RESOLVE:

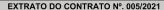
Art. 1° - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias aos servidores no anexo único desta portaria, ocupante do cargo de Professor, lotados na Secretaria Municipal de Educação nesta Municipalidade.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e / ou afixação no mural, localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário

Douradina - MS, 03 de janeiro de 2022.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça Prefeito Municipal



PROCESSO: 005/2021 **DISPENSA:** 003/2021

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PARTES -SERVIDORES DE DOURADINA- DINAPREV E LUIZ CLAUDIO KOGUT-ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL ME.

OBJETO - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em serviços de reavaliação atuarial, plano de custeio, elaboração de demonstrativo de resultados da avaliação, nota técnica e demais documentos pertinentes, em atendimento ao INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOURADINA-MS DINAPREV.

FUNDAMENTO LEGAL: Art 24, inc. II da Lei 8666/93.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 15.495,90 (quinze mil quatrocentos e noventa

e cinco reais e noventa centavos) PRAZO: 01/01/2022 a 31/12/2022

Douradina – MS, 22 de dezembro de 2021. **ASSINAM:** LUCIO FLAVIO RAULINO SILVA – pela Contratante.

LUIZ CLAUDIO KOGUT - pela Contratada.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Secretaria Municipal de Administração



DECRETO N. 01/2022

"Estipula o valor da Unidade Fiscal do Município - UFM, para o exercício fiscal de 2022.".

O Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Art. 310, Inciso 1 da Lei Complementar nº 058/2014, de 22 de Dezembro de 2014 (Código Tributário Municipal), Considerando a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, o Índice acumulado nos últimos 12 (Doze)

Art 1º. O valor da Unidade Fiscal do Município de Douradina-MS - UFM, para o exercício de 2022, fica estipulado em R\$ 88,16 (Oitenta e oito reais e dezesseis centavos).

Art 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 03 de janeiro de 2022.



DOURADINA - MS Pag. 01/11



Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Municipio de Douradina - MS

Sexta-feira 07 de Janeiro de 2022

Criado pela Lei n°530 de05 de março de 2021 Ano: 001 Edição:n° 0185



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA Gabinete do Prefeito



Iraci Cardoso dos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA Gabinete do Prefeito

Professora

Secr. Mun. de Educação e 2021/2022 03/01/2021 à



ANEXO UNICO				
NOME DO SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA DEPARTAMENTO E LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE CONCESSÃO
Adriana Fernanda da Silva Andrade	Professora	Secr. Mun. de Educação e Cultura	2021/2022	03/01/2021 à 01/02/2021
Benedita Aparecida Sales do Nascimento	Agente Administrativo	Secr. Mun. de Educação e Cultura	2021/2022	03/01/2021 à 01/02/2021
Cícera Apª de Freitas Gaia	Professora	Secr. Mun. de Educação e Cultura	2021/2022	03/01/2021 à 01/02/2021
Cidia Angélica Santos Oliveira	Professora (Diretora)	Secr. Mun. de Educação e Cultura	2021/2022	03/01/2021 à 01/02/2021
Cidia Angélica Santos Oliveira	Professora (Diretora)	Secr. Mun. de Educação e Cultura	2021/2022	03/01/2021 à 01/02/2021
Deiry Jeanni Clavisso Fogaça	Professora	Secr. Mun. de Educação e Cultura	2020/2021	03/01/2021 à 01/02/2021
Denise Nieri Narciso	Professora (Secret. Adjunta)	Secr. Mun. de Educação e Cultura	2019/2020	03/01/2021 à 01/02/2021
Dita Benito Pedro	Professora (Diretora)	Secr. Mun. de Educação e Cultura	2021/2022	03/01/2021 à 01/02/2021
Dita Benito Pedro	Professora (Diretora)	Secr. Mun. de Educação e Cultura	2021/2022	03/01/2021 à 01/02/2021
Elizangela Regina Marques Rosa	Professora	Secr. Mun. de Educação e Cultura	2021/2022	03/01/2021 à 01/02/2021
Fabio Almeida e Silva	Professora	Secr. Mun. de Educação e Cultura	2021/2022	03/01/2021 à 01/02/2021
Gedalva Silva dos Santos	Pajem	Secr. Mun. de Educação e Cultura	2020/2021	03/01/2021 à 01/02/2021
Gercindo da Silva Goes	Agente Comunitário de Saúde	Secr. Mun. de Educação e Cultura	2020/2021	03/01/2021 à 01/02/2021
Ifigeninha Hirto João	Professora	Secr. Mun. de Educação e Cultura	2021/2022	03/01/2021 à 01/02/2021
Iraci Cardoso dos Santos Castro	Professora (Coordenadora)	Secr. Mun. de Educação e Cultura	2021/2022	03/01/2021 à 01/02/2021

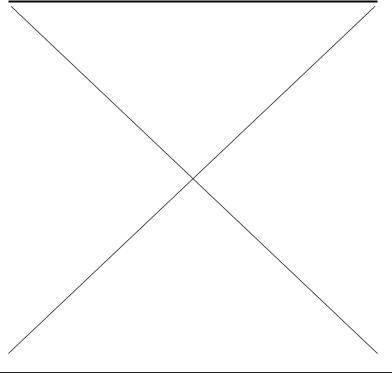
Iraci Cardoso dos	Professora	Secr. Mun. de Educação e	2021/2022	03/01/2021 à
Santos Castro	(Coordenadora)	Cultura		01/02/2021
Iraci Gomes Pereira	Professora	Secr. Mun. de Educação e	2021/2022	03/01/2021 à
		Cultura		01/02/2021
Ilda Raulino da Silva	Professora	Secr. Mun. de Educação e	2020/2021	03/01/2021 à
		Cultura		01/02/2021
Ivone Soares	Merendeira	Secr. Mun. de Educação e	2020/2021	03/01/2021 à
		Cultura		01/02/2021
Leci Batista Carneiro	Assistente	Secr. Mun. de Educação e	2021/2022	03/01/2021 à
	Administrativo	Cultura		01/02/2021
Lílian Matos de Souza	Professor	Secr. Mun. de Educação e	2021/2022	03/01/2021 à
		Cultura		01/02/2021
Lílian Matos de Souza	Professor	Secr. Mun. de Educação e	2021/2022	03/01/2021 à
		Cultura		01/02/2021
Lisete Dezian de	Professora	Secr. Mun. de Educação e	2021/2022	03/01/2021 à
Pellegrin		Cultura		01/02/2021
Lucia Maria	Merendeira	Secr. Mun. de Educação e	2021/2022	03/01/2021 à
Fernandes Dias		Cultura		01/02/2021
Lucimar Aparecida	Professora	Secr. Mun. de Educação e	2021/2022	03/01/2021 à
Rodrigues Oliveira		Cultura		01/02/2021
Marcio Fagundes Luiz	Professora	Secr. Mun. de Educação e	2021/2022	03/01/2021 à
		Cultura		01/02/2021
Maria Helena T.	Professora	Secr. Mun. de Educação e	2021/2022	03/01/2021 à
Ferreira Schneider		Cultura		01/02/2021
Maria Inês Sanches	Professora	Secr. Mun. de Educação e	2021/2022	03/01/2021 à
Vieira		Cultura		01/02/2021
Marli Beretta Lopes	Pajem	Secr. Mun. de Educação e	2021/2022	03/01/2021 à
Miguel		Cultura		01/02/2021
Mirta Eliceche Lima	Professora	Secr. Mun. de Educação e	2020/2021	03/01/2021 à
		Cultura		01/02/2021
Mirta Eliceche Lima	Professora	Secr. Mun. de Educação e	2020/2021	03/01/2021 à
		Cultura		01/02/2021
Neuza Bonjiovani	Auxiliar de	Secr. Mun. de Educação e	2022/2023	03/01/2021 à
Rocha	Serviços Gerais	Cultura		01/02/2021
Neuzelir Fonseca	Professora	Secr. Mun. de Educação e	2021/2022	03/01/2021 à
		Cultura		01/02/2021
Norma Elizabete	Professora	Secr. Mun. de Educação e	2020/2021	03/01/2021 à
Eliceche	(Diretora)	Cultura		01/02/2021
Norma Elizabete	Professora	Secr. Mun. de Educação e	2020/2021	03/01/2021 à
Eliceche	(Diretora)	Cultura		01/02/2021



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA Gabinete do Prefeito



Roseli P Blanco Costa	Professora	Secr. Mun. de Educação e	2020/2021	03/01/2021 à
		Cultura		01/02/2021
Simone dos Santos	Professora	Secr. Mun. de Educação e	2021/2022	03/01/2021 à
Ramos		Cultura		01/02/2021
Tania Cacholari	Professora	Secr. Mun. de Educação e	2021/2022	03/01/2021 à
Marques		Cultura		01/02/2021
Tania Helena	Professora	Secr. Mun. de Educação e	2021/2022	03/01/2021 à
Fernandes Dias		Cultura		01/02/2021
Mendonça				
Tania Helena	Professora	Secr. Mun. de Educação e	2021/2022	03/01/2021 à
Fernandes Dias		Cultura		01/02/2021
Mendonça				
Tania Regina dos	Assistente	Secr. Mun. de Educação e	2018/2019	03/01/2021 à
Santos Almeida	Administrativo	Cultura		01/02/2021
Vagner Alves	Motorista	Secr. Mun. de Educação e	2020/2021	03/01/2021 à
Trindade		Cultura		01/02/2021



DOURADINA - MS Pag. 02/11



Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Municipio de Douradina - MS

Sexta-feira 07 de Janeiro de 2022

Criado pela Lei n°530 de05 de março de 2021 Ano: 001 Edição:n° 0185



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFETTURA MUNICIPAL DE DOURADINA Gabinete do Prefeito





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA Gabinete do Prefeito



PORTARIA nº 02 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares a servidores públicos (as) que específica, e dá outras providências."

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias aos servidores especificados no anexo único desta portaria, lotados na Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e / ou afixação no mural, localizado no átrio da Prefeitura Municipal, produzindo seus efeitos a parti de 03/01/2022.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário

Douradina - MS, 03 de janeiro de 2022.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça Prefeito Municipal

DOURADINA - MS



NOME DO	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	PERÍODO DE
SERVIDOR		DEPARTAMENTO	AQUISITIVO	CONCESSÃO
		E LOTAÇÃO		
Abinel Vitorino da	Assessor Especial	Secr. Mun. de Viação Obras	2021/2022	03/01/2022 à
Silva		e Serviços Públicos		01/02/2022
Adir Gomes Freire	Operador de	Secr. Mun. de Viação Obras	2020/2021	03/01/2022 à
	Maquinas Pesadas	e Serviços Públicos		01/02/2022
Aparecido Batista	Operador de	Secr. Mun. de Viação Obras	2020/2021	03/01/2022 à
Pereira	Maquinas Pesadas	e Serviços Públicos		01/02/2022
Alessandro Rosa	Pedreiro	Secr. Mun. de Viação Obras	2020/2021	03/01/2022 à
Gonçalves		e Serviços Públicos		01/02/2022
Antônio Campos	Servente de Obras	Secr. Mun. de Viação Obras	2021/2022	03/01/2022 à
Camuci		e Serviços Públicos		01/02/2022
Cicero Aparecido de	Diretor do	Secr. Mun. de Viação Obras	2021/2022	03/01/2022 à
Souza	Departamento de Obras	e Serviços Públicos		01/02/2022
Claudinei Jacinto	Agente de Serviços	Secr. Mun. de Viação Obras	2020/2021	03/01/2022 à
Pereira	Públicos	e Serviços Públicos		01/02/2022
Clodoaldo Renan	Carpinteiro	Secr. Mun. de Viação Obras	2021/2022	03/01/2022 à
Pereira Correia		e Serviços Públicos		01/02/2022
Daniel de Oliveira	Auxiliar de Serviços	Secr. Mun. de Viação Obras	2021/2022	03/01/2022 à
Freitas	Gerais	e Serviços Públicos		01/02/2022
Dino Cesar de Souza	Gari	Secr. Mun. de Viação Obras	2020/2021	03/01/2022 à
		e Serviços Públicos	/	01/02/2022
Ederson Leite Silva	Pedreiro		2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022
Elizeu Bongiovani da	Servente de Limpeza	Secr. Mun. de Viação Obras	2020/2021	03/01/2022 à
Silva		e Serviços Públicos		01/02/2022



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA Gabinete do Prefeito



Pag. 03/11

Francisco Nunes	Agente de Serviços	Secr. Mun. de Viação Obras	2020/2021	03/01/2022 à
Braz	Publicos	e Serviços Públicos	,	01/02/2022
Gevanildo Lorenti	Agente de Serviços	Secr. Mun. de Viação Obras	2021/2022	03/01/2022 à
Fernandes	Publicos	e Serviços Públicos		01/02/2022
Genivaldo Cesar	Operador de	Secr. Mun. de Viação Obras	2019/2020	03/01/2022 à
Gama de Sá	Maquinas Pesadas	e Serviços Públicos		01/02/2022
Inacio Alcides	Motorista	Secr. Mun. de Viação Obras	2020/2021	03/01/2022 à
Piesanti		e Serviços Públicos		01/02/2022
Ismael Carneiro	Operador de	Secr. Mun. de Viação Obras	2020/2021	03/01/2022 à
Barbosa	Maquinas Pesadas	e Serviços Públicos		01/02/2022
Jose Campos Camuci	Zelador	Secr. Mun. de	2021/2022	03/01/2022 à
		Administração		01/02/2022
Jose Gomes de	Vigia	Secr. Mun. de Viação Obras	2019/2020	03/01/2022 à
Moura		e Serviços Públicos		01/02/2022
Manoel Jose Xavier	Gari	Secr. Mun. de Viação Obras	2021/2022	03/01/2022 à
		e Serviços Públicos		01/02/2022
Renata Alves se	Gari	Secr. Mun. de Viação Obras	2021/2022	03/01/2022 à
Almeida		e Serviços Públicos		01/02/2022
Ruberlei Miranda	Tratorista	Secr. Mun. de Viação Obras	2020/2021	03/01/2022 à
Roberto		e Serviços Públicos		01/02/2022
Uelison Carlos de	Pedreiro	Secr. Mun. de Viação Obras	2021/2022	03/01/2022 à
Souza Moreira		e Serviços Públicos		01/02/2022

Souza Moreira e Serviços Públicos 01/02/2022



Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Municipio de Douradina - MS

Sexta-feira 07 de Janeiro de 2022

Criado pela Lei n°530 de05 de março de 2021 Ano: 001 Edição:n° 0185



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA Gabinete do Prefeito





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA Gabinete do Prefeito



PORTARIA nº 03 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares a servidores públicos (as) que específica, e dá outras providências."

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias aos servidores especificados no anexo único desta portaria, lotados na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e / ou afixação no mural, localizado no átrio da Prefeitura Municipal, produzindo seus efeitos a parti de 03/01/2022.

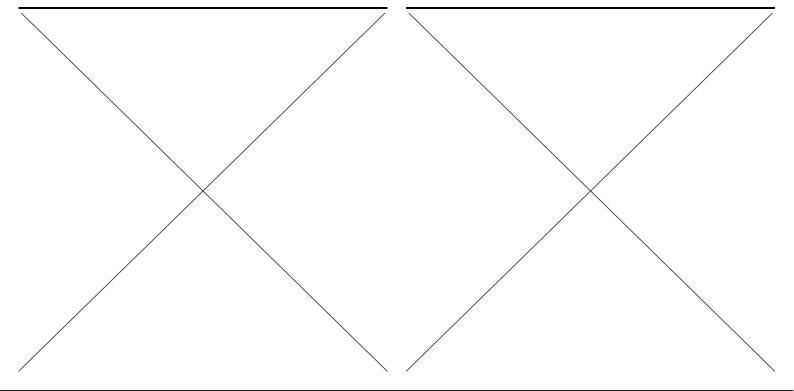
Art.3º - Revogadas as disposições em contrário

Douradina - MS, 03 de janeiro de 2022.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA DEPARTAMENTO E LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE CONCESSÃO
Anailde Carlos da Mota	Auxiliar de Serviços Gerais	Secr. Mun. de Educação e Cultura	2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022
Antônio Carlos da Costa	Motorista	Secr. Mun. de Educação e Cultura	2020/2021	03/01/2022 à 01/02/2022
Antônio Jose Medina	Tratorista	Secr. Mun. de Educação e Cultura	2020/2021	03/01/2022 à 01/02/2022
Célia de Souza Oliveira Cuenca	Servente de Limpeza	Secr. Mun. de Educação e Cultura	2020/2021	03/01/2022 à 01/02/2022
Celma Aparecida Pinto	Agente de Serviços públicos	Secr. Mun. de Educação e Cultura	2020/2021	03/01/2022 à 01/02/2022
Damares do Amaral Pereira	Assistente Administrativo	Secr. Mun. de Educação e Cultura	2019/2020	03/01/2022 à 01/02/2022
Diva Alcalde dos Santos	Pajem	Secr. Mun. de Educação e Cultura	2020/2021	03/01/2022 à 01/02/2022
Elaine Lazara Fornazare	Aux. Serviço de Saúde	Secr. Mun. de Educação e Cultura	2016/2017	03/01/2022 à 01/02/2022
Eliseu Pugliesi Melo	Motorista	Secr. Mun. de Educação e Cultura	2020/2021	03/01/2022 à 01/02/2022
Enock da Silva Xavier	Motorista	Secr. Mun. de Educação e Cultura	2020/2021	03/01/2022 à 01/02/2022
Fátima Lopes Freitas	Auxiliar de Serviços Gerais	Secr. Mun. de Educação e Cultura	2020/2021	03/01/2022 à 01/02/2022
Fátima Quevedo Pedro	Merendeira	Secr. Mun. de Educação e Cultura	2020/2021	03/01/2022 à 01/02/2022
Glaucia Nayara Azzola	Chefe da Divisão de Proteção ao Idosos	Secr. Mun. de Educação e Cultura	2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022
Gustavo Nascimento Pereira	Diretor do Dep de Ações Sócio Educativas	Secr. Mun. de Educação e Cultura	2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022
Irene Maria do Nasc. Machado	Zeladora	Secr. Mun. de Educação e Cultura	2020/2021	03/01/2022 à 01/02/2022
Katiely do Amaral Valdovino	Servente de Limpeza	Secr. Mun. de Educação e Cultura	2020/2021	03/01/2022 à 01/02/2022



DOURADINA - MS Pag. 04/11



Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Municipio de Douradina - MS

Sexta-feira 07 de Janeiro de 2022

Criado pela Lei n°530 de05 de março de 2021 Ano: 001 Edição:nº 0185



Janaina Andrade Pires

Jessica Fornazare da

Jocikeli Franco Oliveira

Joelma Espindola dos

Josué Alvares Martins

Leandro Lima Narcizo

Luciana Silva dos

Luzia Alves Reis

Souza Costa

Fernandes

Fernandes

Silva

Souza

Maria Apª Nunes de

Maria Jose Soares

Maria de Fátima

Maria Terezinha

Marileide Alves de

Marcos Bordim Pereira

Pedro Rodrigues Gama

Márcia Vieira de Sena

Judite Carmos dos

Luciano Jose de

Silva Medina

Jose Medina

Santos

Santos

Campos

Técnico

Agropecuario Superintendente

de Cultura

Zelador de Abrigo

Motorista

Superintendente

de Esporte

Auxiliar de Serviços

Gerais

Chefe da Divisão

de Iluminação

Publica

Biólogo

Assessor Especial

Zeladora

Merendeira

Merendeira

Recepcionista

Zeladora

Diretor do Dep de

Esporte e Lazer

Zeladoi

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUI. PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA Gabinete do Prefeito

Secr. Mun. de Educação e

Cultura

Cultura

Cultura

Cultura

Cultura

Secr. Mun. de Educação e

Cultura

Cultura Mun. de Educação e Cultura

Secr. Mun. de Educação e

Cultura

Secr. Mun. de Educação e

Cultura

Secr. Mun. de Educação e

Cultura

Cultura

Cultura

Cultura

Cultura

Cultura

Cultura

Secr. Mun. de Educação e

Cultura

Cultura Mun. de Educação e



03/01/2022 à

01/02/2022

01/02/2022

01/02/2022

01/02/2022

01/02/2022

01/02/2022

01/02/2022

01/02/2022

03/01/2022 à

03/01/2022 à

03/01/2022 à

03/01/2022 à

01/02/2022 03/01/2022 à

03/01/2022 à

03/01/2022 à

01/02/2022

01/02/2022

01/02/2022

01/02/2022

01/02/2022

01/02/2022

01/02/2022

01/02/2022

01/02/2022

01/02/2022

03/01/2022 à

03/01/2022 à

2021/2022

2020/2021

2021/2022

2020/2021

2021/2021

2020/2021

2021/2022

2019/2020

2021/2022

2019/2020

2020/2021

2021/2022

2020/2021

2020/2021

2021/2022

2021/2022

2021/2022

2019/2020

De made ages do recur pen	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA Gabinete do Prefeito



PORTARIA nº 04 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares a servidores públicos (as) que específica, e dá outras providências. "

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere por Lei.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias aos servidores especificados no anexo único desta portaria, lotados na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Art. 2^{o} - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e / ou afixação no mural, localizado no átrio da Prefeitura Municipal, produzindo seus efeitos a parti de 03/01/2022.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário

Douradina - MS. 03 de janeiro de 2022

Jean Sérgio Clavisso Fogaça Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA Gabinete do Prefeito



Paulo Cesar Biagi Pires	Fiscal Tributário	Secr. Mun. de Educação e	2019/2020	03/01/2022 à
		Cultura		01/02/2022
Paulo Ribeiro Cesar	Motorista	Secr. Mun. de Educação e	2021/2022	03/01/2022 à
		Cultura		01/02/2022
Rondom Locario de	Agente de Serviços	Secr. Mun. de Educação e	2019/2020	03/01/2022 à
Morais	Públicos	Cultura		01/02/2022
Rosemeire Luiz Neto	Professor	Secr. Mun. de Educação e	2021/2022	03/01/2022 à
		Cultura		01/02/2022
Rosangela Aparecida	Assessor Especial	Secr. Mun. de Educação e	2021/2022	03/01/2022 à
Sales do Nascimento		Cultura		01/02/2022
Rosangela Tertuliano	Merendeira	Secr. Mun. de Educação e	2020/2021	03/01/2022 à
de Carvalho		Cultura		01/02/2022
Roseni Alves do Amaral	Servente de	Secr. Mun. de Educação e	2021/2022	03/01/2022 à
Pereira	Limpeza	Cultura		01/02/2022
Ricardo Aparecido	Motorista	Secr. Mun. de Educação e	2019/2020	03/01/2022 à
Lopes Julião		Cultura		01/02/2022
Sergio Esteve da Rocha	Diretor de	Secr. Mun. de Educação e	2021/2022	03/01/2022 à
	Comunicações	Cultura		01/02/2022
Silvanir Maria Santiago	Servente de	Secr. Mun. de Educação e	2020/2021	03/01/2022 à
da Silva	Limpeza	Cultura		01/02/2022
Sirlene de Almeida	Zelador	Secr. Mun. de Educação e	2021/2022	03/01/2022 à
Paes Morikava		Cultura		01/02/2022
Solange Costa Mendes	Assistente	Secr. Mun. de Educação e	2016/2017	03/01/2022 à
	Administrativo	Cultura		01/02/2022
Terezinha Locario Lima	Zeladora	Secr. Mun. de Educação e	2020/2021	03/01/2022 à
		Cultura		01/02/2022
Vander Narciso	Diretor de Dep	Secr. Mun. de Educação e	2021/2022	03/01/2022 à
	Programas e	Cultura		01/02/2022
	Projetos			
Wagner de Oliveira	Chefe da Divisão	Secr. Mun. de Educação e	2021/2022	03/01/2022 à
	de Transporte	Cultura		01/02/2022
	Escolar			
Uilsom Miguel do	Assessor Especial	Secr. Mun. de Educação e	2021/2022	03/01/2022 à
Nascimento		Cultura		01/02/2022

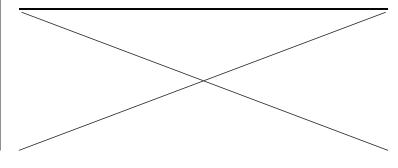


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA Gabinete do Prefeito



ANEXO ÚNICO

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA DEPARTAMENTO E LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE CONCESSÃO
Aparecida Rodrigues	Assistente	Secr. Mun. de Educação e	2021/2022	03/01/2022 à
Lopes Freitas	Administrativo	Cultura		01/02/2022
Jose dos Santos	Servente de Obras	Secr. Mun. de Educação e	2021/2022	03/01/2022 à
Alexandre		Cultura		01/02/2022
Jose Aparecida	Auxiliar Serviços	Secr. Mun. de Educação e	2019/2020	03/01/2022 à
Rodrigues Gama	Gerais	Cultura		01/02/2022
Silvana Nunes Braz	Servente de	Secr. Mun. de Educação e	2019/2020	03/01/2022 à
	Limpeza	Cultura		01/02/2022



DOURADINA - MS Pag. 05/11



Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Municipio de Douradina - MS

Sexta-feira 07 de Janeiro de 2022

Criado pela Lei n°530 de05 de março de 2021 Ano: 001 Edição:n° 0185



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA Gabinete do Prefeito



PORTARIA nº 06 DE 03 DE JANEIRO DE 2.022.

"Altera disposições da portaria nº250, de 03 de agosto de **20**, e das outras providencias.

O Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial a Lei Complementar nº 014/2008.

RESOLVE:

Art. 1°. A portaria n° 250, de 03 de agosto de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1°. (.....)

- § 1º— O Comitê de Investimentos órgão participante j**oa** com Conselho Curador, na elaboração e execução da política de investimentos do DINAPREV, buscando atender as premissas de eficiência e adequação a legislação em vigor no tocante aos investimentos.
- § 2º A definição da alocação dos recursos financeirosterá como fundamentos:
- I Política de investimentos aprovada pelo Conselho Previdenciário do DINAPREV;
- II Disposições contidas no parágrafo único do art. 1° e incisos IV, V e VI do art. 6°, ambos da Lei Federal n° 9.717, de 27 de novembro de 1998;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA Gabinete do Prefeito



III- Normas do Conselho Monetário Nacional constantes da Resolução nº 3.922, de 2010 expedida pelo Banco Central do Brasil, ou qualquer outra que vier a alterála ou substituíla:

- IV Conjuntura econômica de curto, médio e longo prazo;
- V Indicadores econômicos:
- VI Equilíbrio financeiro e atuarial, visando atender as necessidades do DINAPREV;
- VII outros aspectos relevantes da economia, que possam influenciar nos rendimentos dos ativos do DINAPREV.
- Art. 2°. O comitê de Investimentos será composto por três membros, devendo ser servidores titulares de cargo efetivo ou Comissionados do Município de Douradinaconforme Art. 43° da Lei Complementar n° 85 de 17 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único — Os membros serão nomeados por ato do Chefe do poder Executivo Municipal e deverão ser detentores de certificação, afim de atender os percentuais exigidos pela legislação em vigor.

- $\mbox{Art.}$ 2° A portaria n° 250, de 03 de agosto de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:
 - Art. 1°. Constituir o comitê de investimentos do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Douradina – DINAPREV pelos seguintes membros:
 - 1 Lucio Flavio Raulino Silva;
 - 2 Trajano Tozzi Pereira;
 - 3 Edy Carolina Domingos de Mendonça.

Parágrafo Único – A presidência do Comitê de investimentos do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA Gabinete do Prefeito



de Douradina- DINAPREV, será escolhido dentre seus membros, em sua primeira reunião.

Art. 3º esta Portaria entra em vigo na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Douradina, aos 06 dias do mês de janeiro de 2022.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça

Prefeito Municipal

DOURADINA - MS Pag. 06/11



Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Municipio de Douradina - MS

Sexta-feira 07 de Janeiro de 2022

Criado pela Lei n°530 de05 de março de 2021 Edição:nº 0185 Ano: 001









ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA Gabinete do Prefeito



PORTARIA nº 07 DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

Gabinete do Prefeito

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares a servidores públicos (as) que específica, e dá outras providências. "

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias aos servidores especificados no anexo único desta portaria, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e / ou afixação no mural, localizado no átrio da Prefeitura Municipal, produzindo seus efeitos a parti de 03/01/2022.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário

Douradina - MS, 06 de janeiro de 2022.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

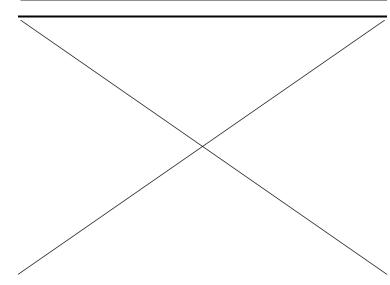
NOME DO SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA DEPARTAMENTO E LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE CONCESSÃO
Ademir Ferreira de	Fiscal Insp Vigilância	Secr. Mun. de Saúde	2020/2021	03/01/2022 à
Souza	Sanitária			01/02/2022
Adriana Decian	Servente de Limpeza	Secr. Mun. de Saúde	2021/2022	03/01/2022 à
Amaral				01/02/2022
Amanda Monique	Assistente	Secr. Mun. de Saúde	2021/2022	03/01/2022 à
Lopes Pereira	Administrativo			01/02/2022
Ajad Gama Basto	Enfermeiro	Secr. Mun. de Saúde	2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022
Angela Cristina	Secretaria Mun. de	Secr. Mun. de Saúde	2021/2022	03/01/2022 à
Marques Rosa	Saúde			01/02/2022
Danielle Caroline	Enfermeira	Secr. Mun. de Saúde	2021/2022	03/01/2022 à
Carvalho				01/02/2022
Ester Dias dos	Médico Veterinário	Secr. Mun. de Saúde	2021/2022	03/01/2022 à
Santos Torezam				01/02/2022
Eduardo Pereira	Técnico de	Secr. Mun. de Saúde	2018/2019	03/01/2022 à
Mendonça	enfermagem			01/02/2022
Eloir Rodrigues	Técnico de	Secr. Mun. de Saúde	2021/2022	03/01/2022 à
Lemes Cardoso	enfermagem			01/02/2022
Erica Milena Inácio	Professor	Secr. Mun. de Saúde	2021/2022	03/01/2022 à
Renovato				01/02/2022
Fernanda Torres	Servente de Limpeza	Secr. Mun. de Saúde	2021/2022	03/01/2022 à
Silva				01/02/2022
Helena Ferreira de	Agente de Saúde	Secr. Mun. de Saúde	2021/2022	03/01/2022 à
Souza Machado				01/02/2022
Hudson Soares Gaia	Agente de Saúde	Secr. Mun. de Saúde	2021/2022	03/01/2022 à
				01/02/2022
Irailda Alves	Agente Comunitário	Secr. Mun. de Saúde	2019/2020	03/01/2022 à
Rodrigues	de Saúde			01/02/2022
Lindalva Barbosa da	Assistente	Secr. Mun. de Saúde	2019/2020	03/01/2022 à
Silva Costa	Administrativo			01/02/2022
Luciana da Cruz	Servente de Limpeza	Secr. Mun. de Saúde	2021/2022	03/01/2022 à
Honorato				01/02/2022
Lucilene Fornazare	Auxiliar de	Secr. Mun. de Saúde	2021/2022	03/01/2022 à
Zanette	Odontologia			01/02/2022
Lucimara Pereira da	Agente Comunitário	Secr. Mun. de Saúde	2021/2022	03/01/2022 à
Silva	de Saúde			01/02/2022



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA Gabinete do Prefeito

-	4	6	á
, da	des co	n,	Ļ
100	sa ger	更	
7.		-	
	-	De maos sees ou nossa (001	屡

Roselene Rocha	Auxiliar de Serviços	Secr. Mun. de Saúde	2021/2022	03/01/2022 à
Ribeiro	Gerais			01/02/2022



DOURADINA - MS Pag. 07/11



Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Municipio de Douradina - MS

Sexta-feira 07 de Janeiro de 2022

Criado pela Lei n°530 de05 de março de 2021 Ano: 001 Edição:n° 0185



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA Gabinete do Prefeito





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA Gabinete do Prefeito

PORTARIA nº 09 DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares a

servidores públicos (as) que específica, e dá outras



PORTARIA nº 08 DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares a servidores públicos (as) que específica, e dá outras providências."

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul. no uso da competência que lhe confere por Lei.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER férias regulamentares de 15 (quinze) dias aos servidores especificados no anexo único desta portaria, lotados na Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e / ou afixação no mural, localizado no átrio da Prefeitura Municipal, produzindo seus efeitos a parti de 03/01/2022.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário

Douradina - MS, 06 de janeiro de 2022.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça Prefeito Municipal

Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias aos servidores especificados no anexo único desta portaria, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e / ou afixação no mural, localizado no átrio da Prefeitura Municipal, produzindo seus efeitos a parti de 03/01/2022.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário

providências. "

Douradina - MS, 06 de janeiro de 2022.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA Gabinete do Prefeito



ANEXO ÚNICO

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA DEPARTAMENTO E LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE CONCESSÃO
Elda Regina Angélica	Auxiliar de	Secr. Mun. de Saúde	2020/2021	03/01/2022 à
da Silva	Odontólogo			17/01/2022
Liz Elaine Ramos	Odontólogo	Secr. Mun. de Saúde	2020/2021	03/01/2022 à
Belo				17/01/2022
Rozangela	Chefe da Divisão da	Secr. Mun. de Saúde	2021/2022	03/01/2022 à
Vasconcelos Silva	Vigilância Sanitaria			17/01/2022

DOURADINA - MS



Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Municipio de Douradina - MS

Sexta-feira 07 de Janeiro de 2022

Criado pela Lei n°530 de05 de março de 2021 Ano: 001 Edição:n° 0185



SERVIDOR

Adelina Venâncio

Danieli Aparecida

Edicarla Sampaio

Eliane Silva Santos

Eliane Rosa de Lima

Jeosafa Durante da

Kathia Franco

Isabel Quevedo

Lucia Rosa de

Ribeiro Ortiz

Noberto

Vieira

Oliveira

Lima

Oliveira Lazarini Marta Candido

Marcia Gimenes Sanches Medeiro

Madalena de Lourde

Maria Nilza Gomes

Silvia Maria Miranda

Mannel Pires de

Larissa Barbosa da

Clere Suzana Aredes

Giroto

Lemos

Ribeiro

Santos

Rocha

Oliveira

Catharine

Silva

Medrado

ANEXO ÚNICO

CARGO

Merendeira

Assistente Social

Agente de Serviço

Publico

Instrutor de

Programas Especiais

Recepcionista

Assistente

Admi<u>nistrativo</u>

Diretor do dep. de

Ação Comunitária

Assistente

Administrativo

ZELADOR DE ABRIGO

Assessor Especial

Instrutor de

Programas Especiais

Gari

Odontólogo

Assessor Especial

Assistente

Administrativo

Técnico de Recursos

Humanos

Secretaria de

Assistência Social

Auxiliar de Serviços

Gerais

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA Gabinete do Prefeito

SECRETARIA

DEPARTAMENTO

E LOTAÇÃO

Secr. Mun. de Assistência

Social

Social

Secr. Mun. de Assistência

Social

Mun. de Assistência



PERÍODO DE

CONCESSÃO

03/01/2022 à

03/01/2022 à

03/01/2022 à

03/01/2022 à

03/01/2022 à

01/02/2022

01/02/2022

01/02/2022

01/02/2022

01/02/2022

01/02/2022

03/01/2022 à

03/01/2022 à

03/01/2022 à

03/01/2022 à

03/01/2022 à

01/02/2022

03/01/2022 à

03/01/2022 à

03/01/2022 à

01/02/2022

01/02/2022

03/01/2022 à

03/01/2022 à

03/01/2022 à

03/01/2022 à

01/02/2022

01/02/2022

01/02/2022

01/02/2022

01/02/2022

01/02/2022

01/02/2022

01/02/2022

01/02/2022

PERÍODO

AQUISITIVO

2021/2022

2020/2021

2021/2022

2021/2022

2020/2021

2021/2022

2021/2022

2020/2021

2021/2022

2021/2022

2020/2021

2020/2021

2020/2021

2021/2022

2020/2021

2017/2018

2020/2021

2021/2022

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA Gabinete do Prefeito



PORTARIA nº 10 DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares a servidores públicos (as) que específica, e dá outras providências."

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias aos servidores especificados no anexo único desta portaria, lotados na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e / ou afixação no mural, localizado no átrio da Prefeitura Municipa, produzindo seus efeitos a parti de 03/01/2022.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário

Douradina - MS, 06 de janeiro de 2022.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça Prefeito Municipal



Moura Souza

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA Gabinete do Prefeito



Terezinha Gonzaga	Servente de Limpeza	Secr. Mun. de Assistência	2019/2020	03/01/2022 à
Pereira		Social		01/02/2022
Tereza Guimarães	Zelador	Secr. Mun. de Assistência	2020/2021	03/01/2022 à
Fernandes		Social		01/02/2022
Valter Emiliano Silva	Motorista	Secr. Mun. de Assistência	2019/2020	03/01/2022 à
		Social		01/02/2022
Valcir Menani	Motorista	Secr. Mun. de Assistência	2019/2020	03/01/2022 à
		Social		01/02/2022



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA Gabinete do Prefeito



ANEXO ÚNICO

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA DEPARTAMENTO E LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE CONCESSÃO
João dos Santos	Gari	Secr. Mun. de Administração	2014/2015	03/01/2022 à 01/02/2022
Ivanilda Maria Soares da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Secr. Mun. de Administração	2018/2019	03/01/2022 à 01/02/2022
Marli Oliveira de Freitas Melo	Recepcionista	Secr. Mun. de Administração	2019/2020	03/01/2022 à 01/02/2022

DOURADINA - MS Pag. 09/11



Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Municipio de Douradina - MS

Sexta-feira 07 de Janeiro de 2022

Criado pela Lei n°530 de05 de março de 2021 Ano: 001 Edição:n° 0185



De mans nossa (grib)

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFETTURA MUNICIPAL DE DOURADINA Gabinete do Prefeito 2021/2024

ANEXO ÚNICO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA Gabinete do Prefeito



PORTARIA nº 11 DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares a servidores públicos (as) que específica, e dá outras providências."

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 15 (quinze) dias aos servidores especificados no anexo único desta portaria, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social.

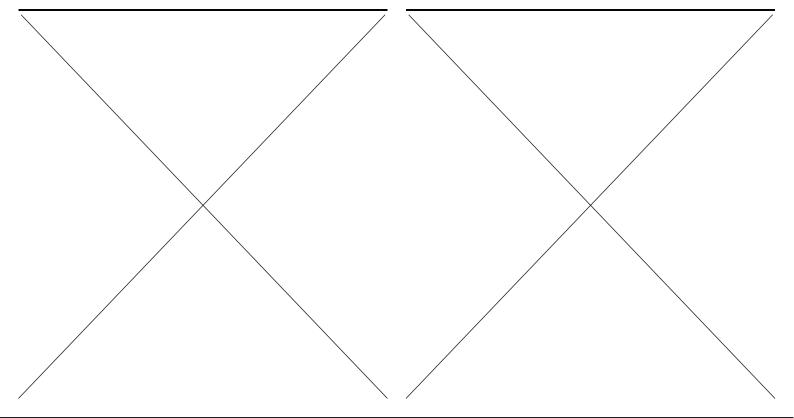
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e / ou afixação no mural, localizado no átrio da Prefeitura Municipal, produzindo seus efeitos a parti de 03/01/2022.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário

Douradina - MS, 06 de janeiro de 2022.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça Prefeito Municipal

SECRETARIA CARGO PERÍODO PERÍODO DE SERVIDOR DEPARTAMENTO AQUISITIVO CONCESSÃO E LOTAÇÃO 2019/2020 03/01/2022 à Cristiane Carlo Pereira Administrativo 17/01/2022 Cledir Regina Controlador Interno Secr. Mun. de Administração 03/01/2022 à Teodoro Delazir Alves 17/01/2022 2017/2018 03/01/2022 à Assistente Secr. Mun. de Administração Trindade Administrativo 17/01/2022 03/01/2022 à Ewerton Gonçalves Assessor Especial Secr. Mun. de Administração 2021/2022 17/01/2022 do Nascimento 2021/2022 Secr. Mun. de Administração Laudiceia da Silva Secretaria de 03/01/2022 à Simas Administração e 17/01/2022 Financia 2019/2020 03/01/2022 à Luciana Costa Secr. Mun. de Administração Assistente Administrativo 17/01/2022 2020/2021 Lucio Flavio Raulino Diretor Presidente do Secr. Mun. de Administração 03/01/2022 à DINAPREV 17/01/2022 Milton Gonçalves Técnico de Secr. Mun. de Administração 2012/2013 03/01/2022 à 17/01/2022 Contabilidade Cuenca Odeir Aparecido Agente de Serviço Secr. Mun. de Administração 2019/2020 03/01/2022 à Santiago da Silva Publico 17/01/2022 Paulo Almeida Secr. Mun. de Administração 2018/2019 03/01/2022 à Professor Administração e 17/01/2022 Financia Pedro Henrique Engenheiro Civil Secr. Mun. de Administração 2020/2021 03/01/2022 à Inácio Paz 17/01/2022 03/01/2022 à Rafael Henrique Monitor de Secr. Mun. de Administração Alves Machado Informática 17/01/2022 2017/2018 03/01/2022 à Rosana Rodrigues de Recepcionista Secr. Mun. de Administração Oliveira 17/01/2022 2021/2022 Thiago Lima de Procurador Jurídico Secr. Mun. de Administração 03/01/2022 à 17/01/2022 Tony Pereira Chefe de Gabinete Secr. Mun. de Administração 2021/2022 03/01/2022 à Carvalho 17/01/2022



DOURADINA - MS Pag. 10/11



Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Municipio de Douradina - MS

Sexta-feira 07 de Janeiro de 2022

Criado pela Lei n°530 de05 de março de 2021 Ano: 001 Edição:n° 0185



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA Gabinete do Prefeito



PORTARIA nº 12 DE 06 DE JANEIRO DE 2.022

"Dispõe sobre a nomeação em cargo Dde IRETOR DO DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS e dá outras JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul,no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art.1° - Nomear a Sr. Edy Carolina Domingos de Mendonça portador da Cédula de Identidade nº 443.139, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e inscrito no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº 465.352.091-72, para ocupar cargo de Diretor de Departamento de Prestação de Contas, Símbolo DAS 3, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 071/2017 de 01/07/2017 Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, produzindo seus efeitos a parti de 03.01.2022. Art.3º - Revogadas as disposições em contrário Douradina - MS, 06 de janeiro de 2022. Jean Sérgio Clavisso Fogaça Prefeito Municipal

DOURADINA - MS Pag. 11/11